



DESPACHO

Assunto: Interposição de Recurso pela empresa MS 7 CONSTRUTORA EIRELI EPP. contra a decisão de desclassificação da mesma no referido certame.

REF.: PROCESSO Nº 035/2016/PMES - CONCORRÊNCIA Nº 001/2016

Srs. Membros da Comissão,

Considerando os documentos contidos no processo em epígrafe, <u>DEFIRO</u> o parecer da Secretaria de Negócios Jurídicos bem o parecer da Comissão Municipal de Licitações, em todos os seus termos, declarando <u>IMPROCEDENTE</u> o recurso interposto pela empresa: **MS 7 CONSTRUTORA** EIRELI EPP, devendo ser mantida a decisão de sua desclassificação no presente certame, remetendo a divisão de licitações para as demais providências visando à finalização do processo.

Socorro, 17 de agosto de 2016.

André Eduardo Bozola de Souza Pinto Prefeito Municipal

Prefeitura Municipal da Estância de Socorro Av. José Maria de Faria, 71 – CEP 13960-000 – Socorro – SP Telefone: 19 3855-9600 www.socorro.sp.gov.br